



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 6.567, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 350.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.832, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.832, de 19 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.1.90.05.00	Fonte 01	R\$ 300.000,00
02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.1.90.07.00	Fonte 01	R\$ 10.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.90.05.00	Fonte 01	R\$ 20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.05.00	Fonte 01	R\$ 20.000,00

**ART. 2º.** O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.159 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 81	Fonte: 01	310.000,00
----------	----------------------------------	-------------	-----------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0050.2.149 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 548	Fonte: 01	20.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.150 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 604	Fonte: 01	20.000,00

**ART. 3º.** As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**